



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 263/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 177/2017

Processo nº: 23117.008093/2017-65

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 177/2017, publicada no D.O.U. de 08/12/2017, processo administrativo n.º 23117.008093/2017-65, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 177/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP - 22.356.205/0001-47 – Av. Brigadeiro Lima e Silva, 461 – Parque Duque – Duque de Caxias RJ – 25085131 – Tel: 21 3491-0202 - REPRESENTANTE LEGAL: ERIKE HALLEY ESTOLANO MENEZEZ CPF.111.512.497-85 RG 20336 83636.						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1	CABO COBRE NU 16MM2, TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 1,70 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 6,42 MM. CONFORME NBR 5349.	Crossfox		MT	200	3,00	
2	CABO COBRE NU 25MM2, TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 2,14 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 6,42 MM. CONFORME NBR 5349.	Crossfox		MT	200	5,00	
3	CABO COBRE NU 35MM2, TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 2,52 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 7,56 MM. CONFORME NBR 5349.	Crossfox		MT	200	7,00	
14	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM ² COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM ² ; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	Cordeiro		MT	900	10,00	
15	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM ² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001.	Cordeiro		MT	300	10,00	

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831

licita@reito.ufu.br

<http://www.ufu.br/licitações>

POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	<p>CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.</p>						
23	<p>CABO DE COBRE PP 3 X 4,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.</p>	Cordeiro		MT	1000	3,90	
25	<p>CABO DE COBRE PP 4 X 10,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC</p>	Cordeiro		MT	300	12,29	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.						
26	CABO DE COBRE PP 4 X 6,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	Cordeiro		MT	300	7,10	
29	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR AMARELO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	Lukma		RL	200	3,20	
30	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA: 0,19MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM	Lukma		RL	200	3,20	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.						
31	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR BRANCO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	Lukma		RL	200	3,20	
33	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR VERDE. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	Lukma		RL	200	3,20	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



34	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR VERMELHO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA	Lukma	RL	200	3,90	
36	CHAVE BÓIA 15A-250V NIVEL INFERIOR E SUPERIOR REVERSÍVEL. ISENTA DE MERCÚRIO (UTILIZA CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECAÂNICO) COM CONTATO REVERSÍVEL QUE PERMITE O CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR OU SUPERIOR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º A 60ºC. GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II. TIPO DE INTERRUPTOR: MICRO-DESCONEXÃO COM CABO FLEXÍVEL EMBORRACHADO: 3 X 1,00 MM ² - 500V. DIMENSÕES (COMP. X LARGURA X ALTURA): 102.5MMX80.0MMX38.5MM.	Lukma	PC	100	20,50	
119	REATOR ELETRÔNICO 2X14X220V PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE 14W-T5, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA AUTOMATICO DE 100 A 242V. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 1,00. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE	ECP	PC	3000	15,90	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	10% POTÊNCIA CONSUMIDA DE NO MÁXIMO 34W. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DE 0,155A (EM 220VAC). FATOR DE EFICÁCIA 2,94. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA DE ACORDO COM NBR 14417 E NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 240 X 44 X 33MM. GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS.						
121	REATOR ELETRÔNICO 2X28X220V PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE 28W-T5, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICO DE 100 A 242V. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 1,00. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE 10%. POTÊNCIA CONSUMIDA DE NO MÁXIMO 66W. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DE 0,3 A (EM 220VAC). FATOR DE EFICÁCIA 1,52. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA DE ACORDO COM NBR 14417 E NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 240 X 44 X 33MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	ECP		PC	1000	32,50	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.



CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em Duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de Dezembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

**POTENCIA MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EIRELI - EPP**

ERIKE HALLEY ESTOLANO

MENEZEZ

REPRESENTANTE LEGAL